



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 098, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

SUSPENDE AS FÉRIAS DE  
SERVIDORA DESTE PODER  
LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** SUSPENDER as férias da servidora **Suellen Garcia da Fonseca Tulli**, referente ao 2º período de 15 (quinze) dias já anteriormente autorizado pela [Portaria nº 310/2022](#), por essencial necessidade dos seus serviços, assegurando o direito de gozar o restante de suas férias em data oportuna.

**Art. 2º.** O período de suspensão compreende a data de 10 a 20 de abril 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na sua data, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapemirim-ES, 12 de abril de 2023.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2023/2024

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076